ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1810/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10,00 (dez reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2115 - 3.3.30.93.00.00 31164	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
Total Suplementação:		**10,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10,00 (dez reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.10.14.00.00.00.	REND. BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES - C/C-64.818-3	31164	10,00
TOTAL			**10,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DDFC0152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/